

Lei nº 976

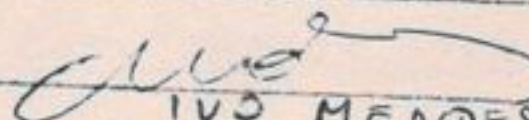
"Concede Isenção de Tributos e Conservação de Melhorias ao Colégio São José de Ibiá"

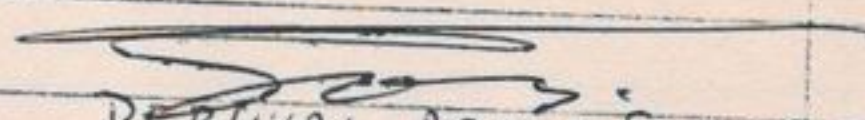
O povo de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica concedida ao Colégio São José, a isenção de todos os tributos recaídos sobre seu imóvel e serviços, nesta cidade, à rua 40, nº 60.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 12 de março de 1981


IVO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


PERCIVAL ARTUR SOARES
SECRETÁRIO